



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181385, de 21 de junho de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0100.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	22.011,00
2700.0600.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	221.917,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	22.011,00
2700.0200.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	27.596,00
2700.0300.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	24.353,00
2700.0400.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	44.684,00
2700.0500.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	47.368,00



2700.0800.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	30.559,00
2700.0900.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	47.357,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento